



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº /2026

A Vereadora Vanessa da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo que sejam realizados estudos para avaliar a viabilidade de restringir a concessão e a manutenção de benefícios fiscais e isenções de tributos e taxas municipais a pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes de violência sexual, psicológica ou tortura contra crianças, adolescentes e mulheres, no Município de Embu das Artes.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de estudos para avaliar a possibilidade de estabelecer restrições à concessão e à manutenção de benefícios fiscais e isenções municipais em favor de pessoas definitivamente condenadas por crimes de violência sexual, psicológica ou tortura praticados contra crianças, adolescentes e mulheres.

A proposta busca promover a responsabilidade social na concessão de benefícios pelo Poder Público, considerando a gravidade dessas condutas e a importância de fortalecer os mecanismos de proteção às vítimas de violência.

A análise da medida deverá considerar a legislação constitucional e tributária aplicável, bem como os critérios jurídicos necessários para sua eventual implementação, assegurando o respeito ao devido processo legal e aos direitos de terceiros que não tenham relação com a prática criminosa.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da medida e, caso entenda juridicamente possível, adote as providências cabíveis para seu desenvolvimento.

CONSIDERANDO que a proteção de crianças, adolescentes e mulheres contra todas as formas de violência constitui importante dever do Poder Público e da sociedade;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONSIDERANDO a gravidade dos crimes de violência sexual, psicológica e tortura praticados contra crianças, adolescentes e mulheres, bem como a necessidade de fortalecer medidas de prevenção e responsabilização;

CONSIDERANDO a importância de avaliar a concessão e a manutenção de benefícios fiscais municipais à luz da legislação aplicável, respeitando os princípios constitucionais, o devido processo legal e os direitos de terceiros;

APRESENTO ao Egrégio Plenário a presente Indicação, para que possa ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Hugo Prado – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 15 de outubro de 2026.

Vereadora Vanessa da Saúde
União Brasil



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

